

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PODER JUDICIÁRIO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
LRF, art. 48, Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	46.228.984.469,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total Com Pessoal - DTP	2.768.464.962,14	5,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF)	2.773.739.068,14	6,00
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	2.635.052.114,73	5,70

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO).
Valor Total	122.316.700,26	403.488.934,93

FONTE: SIAFE-RIO

NOTA 1: O Limite Prudencial foi ultrapassado em razão da queda acentuada da RCL do Estado.

**Eratóstenes Jiulian Rolim Viana**  
Diretor do Departamento Contábil  
CRC/RJ nº 101.712/O-9

**Andréa Andrade de Souza e Silva**  
Diretora Geral de Controle Interno

**Marcelo Jorge Gonçalves Cunha**  
Responsável pela Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e  
Finanças.

**Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**  
Desembargador Presidente / TJERJ

id: 2623456

**ATO EXECUTIVO Nº. 83/2017**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e (proc. 2017-001524),

**CONSIDERANDO** a mudança das instalações físicas das Varas Cíveis da Comarca da Capital;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Suspender as atividades e os prazos processuais na 44ª Vara Cível da Comarca da Capital, nos **dias 27 e 30 de janeiro de 2017**.

**Art. 2º.** As medidas de caráter urgente serão atendidas pelo juízo tabelar que não estiver em processo de mudança de suas instalações físicas.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2017.

**Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**  
Presidente do Tribunal de Justiça